



Companhia de Saneamento do Pará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017-COSANPA-PA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, INCLUINDO ADVOCACIA PÚBLICA E PRIVADA NA MODALIDADE CONSULTIVA E CONTENCIOSA, DEFENDENDO A COSANPA EM QUALQUER TIPO DE AÇÃO TRABALHISTA E CONSUMERISTA, QUER NA POSIÇÃO ATIVA, PASSIVA, TERCEIRO INTERESSADO OU COMO LITISCONSORTE, BEM COMO EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DE SEU INTERESSE, COM ATUAÇÃO EM TODAS AS INSTÂNCIAS NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ (JUIZADOS ESPECIAIS, JUSTIÇA COMUM, PROCON, DEMAIS ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR), BEM COMO NO TRT 8ª REGIÃO, TRIBUNAIS REGIONAIS E TRIBUNAIS SUPERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017-PJU (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES E INDIVISÍVEIS DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Às quatorze horas e dez minutos do dia dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião da Comissão de Licitação, na sede da Companhia, situada à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, a CPL, designada pela Portaria nº663/2017 – COSANPA, reuniu-se através da Senhora Ana Beatriz de Souza Oliveira, e dos Senhores Raimundo Nonato Paixão Teixeira e Ronaldo Marques Borges Leal, respectivamente Presidente e Membros – CPL, desta feita, para a Sessão de Julgamento do Credenciamento em face dos registros contidos a teor da ATA de Abertura do certame do dia quatorze do mês de maio de 2018. Referente à Concorrência Pública nº 013/2017 – COSANPA-PA, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para a Companhia de Saneamento do Pará, incluindo advocacia Pública e Privada na modalidade Consultiva e Contenciosa, defendendo a COSANPA em qualquer tipo de ação trabalhista e consumerista, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou como litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse, com atuação em todas as instâncias na capital e no interior do Estado do Pará (Juizados Especiais, Justiça Comum, PROCON, demais órgãos de defesa do consumidor), bem como no TRT 8ª Região, Tribunais Regionais e Tribunais Superiores, conforme Especificação Técnica nº 001/2017-PJU (Anexo I) e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório deste instrumento convocatório. Declarada aberta a sessão, a Senhora Presidente, em primeiro, tomou conhecimento, do inteiro teor da ATA de Abertura do certame e na sequência determinou o prosseguimento dos trabalhos com a análise de *per si* da documentação em comento, dos licitantes: **1-SOCIEDADE DE ADVOGADOS PINHO & PINHO ADVOGADAS ASSOCIADAS SOCIEDADE SIMPLES; 2- REIS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 3 – MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS; 4 – NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS; 5- LEÃO & SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS; 6 – ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS; 7- PEREIRA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; 8 – DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS; 9- NESTOR FERREIRA FILHO & ASSOCIADOS ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S; 10- DIMITRY ADRIÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 11- ABBAD, BARRETO, DOLABELLA, FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS; 12- SGARDI & MAGALHÃES ADVOGADOS; 13 – PORTELA ADVOGADOS ASSOCIADOS e 14- BOTELHO CASTRO ADVOGADOS**

